



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI N.º 336, DE 20 DE ABRIL DE 2006

Dispõe sobre abertura de **Crédito Especial** no valor de **RS 1.644.352,86**, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal (Lei nº 307/2005), crédito especial no valor de **RS 1.644.352,86** (Um milhão seiscentos e quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais oitenta e seis centavos), para atender à programação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º desta Lei, decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 20 de abril de 2006.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	F	VALOR
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 15.431.1.300.2.0633	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - Itens de Manutenção no Melhorar	4.4.90.51.00		001	7.000
TOTAL					7.000,00
CREDITO ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FICHA	F	VALOR
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 15.451.1.300.1.0666	Construção de Praças - Parques e Jardins	4.4.90.51.03		001	7000
TOTAL					7.000,00